Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

CDOR Nº210/2026/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS

CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 23344.001780.2026-67	Interessado: Wanderson Rodrigues da Silva
Assunto: Certificado de disponibilidade orçamentária	Instituição: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Objeto: Dispensa de Licitação 431/2026 - Contratação de serviços de renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.	
Contratação Nº 158137-654/2026	

1. **Base Legal**

1.1. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 - LDO 2026; e Lei 15.346, de 14 de janeiro de 2026 - LOA 2026.

1.2. Enquadramento: Enquadra-se como Dispensa de Licitação com base no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de2021.

2. **Identificação da Demanda**

2.1. Trata-se da emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária (CDO), referente à contratação de serviços de renovação do AVCB, a ser apoiado neste exercício com as programações constantes da Lei 15.346, de 14 de janeiro de 2026, LOA 2026, do Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Inconfidentes - UG 158305, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho Resumido – PTRES: 231608
Fonte de Recurso: 1000000000
UGR: 158305
Ação Orçamentária: 20RL
PI Nº: LFUNCP99FCN
ND: 33.90.39-05 — Serviços Técnicos Profissionais
Valor: R$ 3.600,00

2.2. A emissão de CDO visa certificar a disponibilidade orçamentária para o exercício corrente, cuja validade expirar-se-á no final do prazo de empenho contidos no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira para cada exercício.

2.3. A provisão decorrente do CDO emitido constitui um documento unicamente de natureza atestadora de movimentação do orçamento devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual e valor estimativo, não conferindo, portanto, qualquer autorização para a sua execução ou a legitimidade de todos os atos correlatos, competindo aos ordenadores de despesas avaliar a conformidade dos atos às normas contidas nas legislações aplicáveis.

3. **Compatibilidade Orçamentária**

3.1 Em atenção à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), informamos que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

3.2 Importa registrar que a execução do crédito orçamentário está condicionada aos limites e regras estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente, conforme previsto nos artigos 8º e 9º da LRF.

4. Autorização

4.1. Autorizo a presente contratação nos termos do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

5. Encaminhamento

4.1. Encaminhe-se ao setor competente.

Fernando da Silva Barbosa
Ordenador de Despesa

Wagner Roberto Pereira
Gestor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderson Rodrigues da Silva**, **COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - IFS - CGAF-INC**, em 03/11/2026 15:03:26.
- **Fernando da Silva Barbosa**, **DIRETOR-GERAL - CD2 - IFS**, em 03/11/2026 16:37:54.
- **Wagner Roberto Pereira**, **DIRETOR(A) - CD3 - IFS - DAP-INC**, em 03/11/2026 16:49:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716198
Código de Autenticação: 8238db3e8e

Nível de Acesso: Público
03/11/2026 15:02 - Criado inicialmente como: Público.